



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0220/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0220/2025, de autoria da Deputada Paulinha, por meio do qual se propõe instituir o Conselho Estadual de Transporte Rodoviário de Cargas, com a finalidade de estudar e propor soluções para a mobilidade urbana e logística de veículos pesados, por meio de obras, projetos e políticas públicas integradas no Estado de Santa Catarina.

Durante a análise preliminar da matéria, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto, julgo pertinente colher a manifestação dos órgãos estatais diretamente impactados pela proposta.

Dessa forma, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requero a realização de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe manifestação da **Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade**, além de outros órgãos que considerar pertinentes, sobre o conteúdo do **Projeto de Lei nº 0220/2025**, com vistas à adequada instrução do processo legislativo neste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator